



EDITAL SEME Nº 06/2023

Atílio Vivacqua, 13 de novembro de 2023.

CURSO DE FORMAÇÃO EM “ACOLHIMENTO ESCOLAR E A CONSTRUÇÃO DE LAÇOS DE AFETIVIDADE”.

Considerando a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 9.394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna-se público o processo de seleção de candidatos para ingressos dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua/ES e ao público externo, na modalidade presencial, de forma gratuita, o Curso **“ACOLHIMENTO ESCOLAR E A CONSTRUÇÃO DE LAÇOS DE AFETIVIDADE.”**

1. PÚBLICO-ALVO E QUANTITATIVO DE VAGAS:

1.1. Auxiliar de serviços gerais, Berçaristas, Cuidadores, Merendeiras, Monitores e Motoristas com comprovação de atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua no ano de 2023, (que se fará por meio da consulta de dados no Portal do Servidor) em qualquer modalidade de ensino: 30 VAGAS.

1.2. Público externo: 10 VAGAS.

1.3. Na hipótese de as vagas dos profissionais da rede municipal do município não serem preenchidas na totalidade, a Secretaria Municipal de Educação utilizará a listagem de público externo até o quantitativo disponibilizado neste Edital, seguindo rigorosamente a classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário, que estará disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/5Nm8UFQAYqIFUhgU5>, com todos os dados solicitados.



2.2. Os interessados poderão se inscrever no período de 14/11/2023 às 08h, até o dia 16/11/2023 às 17h, por meio do link de acesso já disponibilizado neste edital.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem das inscrições, até o quantitativo de vagas ofertadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos inscritos serão classificados, por ordem de inscrição, preenchendo o total de vagas.

3.2. Havendo desistência, até o primeiro encontro, sucederá a convocação do próximo candidato seguindo rigorosamente a lista de espera.

3.3. Após o primeiro encontro não será realizada novas convocações, tendo em vista, a insuficiência de comprovação para cumprimento da carga horária no módulo.

4. CARGA HORÁRIA, DIAS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS E HORÁRIO DE INÍCIO PREVISTO DO CURSO:

PREVISÃO DE INÍCIO	DIAS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS	HORÁRIO	INÍCIO E TÉRMINO	CARGA HORÁRIA
20/11/2023	Às segundas-feiras	Das 18h às 20h30min	20/11/2023 à 18/12/2023	40 horas

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA

O Curso de Formação em: “ACOLHIMENTO ESCOLAR E A CONSTRUÇÃO DE LAÇOS DE AFETIVIDADE” de que trata o presente edital, terá o conteúdo programático, especificações e a carga horária estabelecidos a seguir:

MÓDULO	CONTEÚDO	DATAS DOS ENCONTROS	CARGA HORÁRIA
--------	----------	---------------------	---------------



13/11/2023	Publicação do Edital	-	-
14/11/2023 a 16/11/2023	Período de inscrições	-	-
17/11/2023	Publicação das inscrições deferidas	-	-
20/11/2023 27/11/2023	Modulo I	- A importância do acolhimento nos espaços escolares. - Diversidade escolar	05 HORAS PRESENCIAIS + 10 HORAS DE ATIVIDADES EXTRAS TOTAL: 15 HORAS
04/12/2023 11/12/2023	Módulo II	- Ética no contexto das relações interpessoais e profissionais. - Acolhimento do Público da Educação Especial.	05 HORAS PRESENCIAIS + 10 HORAS DE ATIVIDADES EXTRAS TOTAL: 15 HORAS
18/12/2023	Seminário de Integração: “Práticas restauradoras para o bem estar emocional e acolhedor”.	-	03 HORAS PRESENCIAIS + 07 HORAS DE ATIVIDADES (ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO) TOTAL: 10 HORAS

6. RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO TÉCNICA E MINISTRAÇÃO DO CURSO

O curso será ministrado presencialmente pelas Pedagogas Técnicas da SEME, Cleudénice Alves Martins e Fernanda Delorence, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Atílio, situado à Praça José Valentim Lopes, 04, Centro, Atílio Vivacqua-ES, nos dias e horários estabelecidos neste edital.



7. DA FREQUÊNCIA, DO APROVEITAMENTO E DO CERTIFICADO

- 7.1. Ocorrerá cancelamento da matrícula no curso se o aluno não obtiver o aproveitamento de 80% em cada módulo. A não conclusão de um módulo impedirá a sequência no módulo seguinte.
- 7.2. Para alcançar o direito à certificação, o cursista precisa cumprir no mínimo 80% da carga horária total de cada módulo e **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FINAL DE INTEGRAÇÃO** conforme orientação do formador.
- 7.3. O Candidato que se inscrever para o curso, deverá ter disponibilidade de frequentar os encontros presenciais, no decorrer do horário pré estabelecido neste edital.
- 7.4. Os encontros iniciarão conforme os horários estabelecidos no item 6 com tolerância de até 10 (dez) minutos.
- 7.5. A falta somente será justificada com a apresentação de atestado médico, sem isenção da realização das atividades complementares.
- 7.6. Para efeito de certificação será exigido o mínimo de 80% de frequência da carga horária do curso, além de 100% por cento de realização das atividades extras.
- 7.7. Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico e enviados aos cursistas através dos e-mails dos mesmos.

8. AVALIAÇÕES

- 8.1. Os cursistas serão avaliados mediante análise da participação nos encontros e na execução das atividades propostas.
- 8.2. Algumas situações de aprendizagens serão realizadas em horários adjacentes à formação e compartilhadas nos encontros.
- 8.3. A participação no seminário de Integração é obrigatória. O Cursista que por algum motivo necessitar apresentar atestado médico neste dia, deverá remarcar uma data com as formadoras para apresentação individualmente, o não cumprimento a este requisito, comprometerá a certificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no cancelamento da sua inscrição.
- 9.2. As inscrições obrigam os candidatos a cumprirem todos os termos deste Edital.
- 9.3. Não serão consideradas as alegações relativas a desconhecimento das instruções contidas neste Edital e em seus anexos.
- 9.4. Em dias de curso, não serão dadas oportunidades de permanência no local de pessoas que não estejam devidamente inscritas – independente de faixa etária.
- 9.5. Os resultados relativos ao processo de inscrição dos candidatos neste presente edital, serão divulgados e publicados por meio do site oficial do município.
- 9.6. Fica autorizado a utilização de imagem, voz, dados biográficos, sinais característicos, captados em vídeos, áudios, fotografias e prints para fim único de registro, divulgação e promoção das atividades do curso em questão.
- 9.7. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais.

Atílio Vivacqua- ES, 13 de novembro de 2023.

Eni Souza Araujo Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO